



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

182 m
 Nº Fabrica



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000019/2020 - 01/04/2020 - Processo Nº 0784-0783/2020/2020

Vencedor	ALEZIANA TOZI PINTO ME
CNPJ	23.825.976/0001-07
Endereço	RUA GUARIBU, 160 - SALVADOR - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2732731282

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00001	00008589	MARMITEX marmitex 800g: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	UN	1.920,00	10,9900	21.100,80
Total Por Secretaria / Setor: 21.100,80							

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008589	MARMITEX marmitex 800g: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	UN	2.160,00	10,9900	23.738,40
Total Por Secretaria / Setor: 23.738,40							
Total Geral do Fornecedor: 44.839,20							
Total Geral: 44.839,20							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 019/2020 – Processo 0784/2020
Responsável	JOÃO PAULO DA SILVA
Data	01/04/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0013

193	
Nº	rubrica

**ATA Nº. 001
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

Às nove horas (09hs00min) do dia 01/04/2020, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do **Decreto nº 663, de 02/10/2019**, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 019/2020** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura Aquisição de Marmitex **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Registra – se que essa licitação está sendo realizada conforme Lei nº 883/2018, em anexo.

Conforme folhas 112/113/114 e 115, houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial (DIOES), e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste ultimo, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece este pregoeiro em conjunto com sua comissão de apoio que **“não houve”** pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnação (ões) ao Edital e seus termos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Sub-Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus **ENVELOPES “A” e “B”** para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o sub-pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou as seguintes empresas:**

- 1- **RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPERO CHEF LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 13.526.329/0001-32** neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL MONTEIRO**, com o RG: 4307882-SESP e CPF 042.242.317-35;
- 2- **SUPERMERCADO E PANIFICADORA WA**, inscrita no **CNPJ 23.825.976/0001-72** neste ato representada pelo Sr. **WESLEM SANTANA FERREIRA**, portador da RG nº 1.892.754-ES e inscrito no CPF nº100.794.417-00;

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado aos licitantes o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames.

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu – se início a abertura do **“ENVELOPE A” – Proposta de Preços** - das empresas devidamente credenciadas.

Prosseguindo em não ter sido encontrada irregularidade na formulação da proposta da licitante e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos). **Lote 1 Rodada 2:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), **Lote 1 Rodada 3:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), **Lote 1 Rodada 4:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

184	m
Nº	INSCRIÇÃO

Licitação	Pregão Presencial N° 019/2020 – Processo 0784/2020
Responsável	JOÃO PAULO DA SILVA
Data	01/04/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0013

LTDA ME. lance R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), **Lote 1 Rodada 5:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 12,00 (doze reais), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), **Lote 1 Rodada 6:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos), **Lote 1 Rodada 7:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), **Lote 1 Rodada 8:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), **Lote 1 Rodada 9:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos), **Lote 1 Rodada 10:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), **Lote 1 Rodada 11:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPO CHEF LTDA ME. lance R\$ 11,00 (onze reais), **ALEZIANA TOZI PINTO ME lance R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos)**

ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE “B”** – Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a empresa vencedora, conforme tabela abaixo:

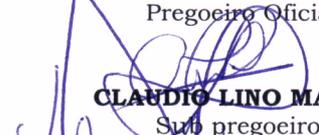
Itens	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
Conf. Mapa de Vencedor	SUPERMERCADO E PANIFICADORA WA , E-mail alezianatozi@bol.com.br, Contato (27) 99919-1045	R\$ 44.839,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

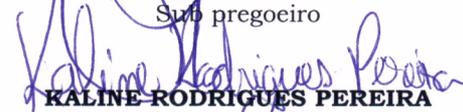
- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - “B”**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a empresa: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA WA** como **vencedor do certame** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados (vide).

Nada mais havendo, eu, **JOÃO PAULO DA SILVA**, Pregoeiro oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e, na inexistência de manifestação de recursos, são os autos encaminhados à Procuradoria Geral para análise.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial


CLÁUDIO LINO MARES
Sub pregoeiro


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Membro da Equipe de Pregão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial N° 019/2020 – Processo 0784/2020
Responsável	JOÃO PAULO DA SILVA
Data	01/04/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0013

185	m
N°	Rubrica

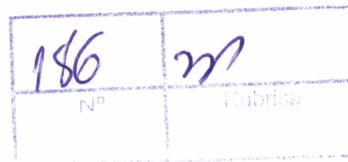
Sandra Lusia Pagnor Vello Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPERO CHEF LTDA ME,

Sr. **SAMUEL MONTEIRO**,
CPF 042.242.317-35;

SUPERMERCADO E PANIFICADORA WA,

Sr. **WESLEM SANTANA FERREIRA**,
CPF nº 100.794.417-00;



Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 02/04/2020 às 14:53 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ALEZIANA TOZI PINTO

CNPJ: 23.825.976/0001-07

Data de Expedição: 12/03/2020 11:31:59

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018158375 *

-- ENDEREÇO --

Município: SOORETAMA

Bairro: SALVADOR

Logradouro: RUA GUARIBU

Número: 160

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.927-000

-- CONTATO --

Email: ALEZIANATOZI@BOL.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

187	M
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEZIANA TOZI PINTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.825.976/0001-07

Certidão nº: 6401304/2020

Expedição: 12/03/2020, às 11:32:43

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEZIANA TOZI PINTO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.825.976/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

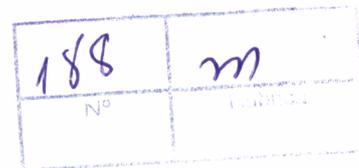
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.825.976/0001-07

Razão social: ALEZIANA TOZI PINTO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032405314353479199
03/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030404354358449032
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021404134562653410
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012605043922235190
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010609240179500313
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121603284815118993
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112603452360988701
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110703400167426603
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101902360199575663
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703514371536991
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090802595538481655
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082005280639156370
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104005988707022
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303210319894464
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402115001063577
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060503271241766506
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703064123071535
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042803155958370110
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040903183299850907
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032103035593746702
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	2019030203012920743327
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021102123016697852
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012303201404468175
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010403185372147509
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121603481351459675
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111809582473884055
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102605594388465260
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100507013974803430
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091606130786127045
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082806484092759159
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080907324260180475

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRT
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072107495943832522
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070206054568039560
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061307364730570535
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052507152852605106
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050607562430915700
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041703545191405229

189	m
Nº	Rubrica

Resultado da consulta em 02/04/2020 15:05:12

Voltar



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

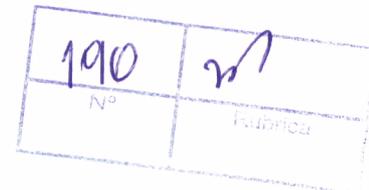
CNPJ : 23.825.976/0001-07

Data da Emissão : 21/01/2020

Hora da Emissão : 16:57:08

Código de Controle da Certidão : 6B03.4EC7.3DD9.F7C7

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 21/01/2020, com validade até 19/07/2020.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Receita
Estadual ES



Tesouro
Estadual ES



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



AGÊNCIAVIRTUAL

RECEITA ESTADUAL

TESOURO ESTADUAL

DOWNLOADS

INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa
de Débito.

Emissão de Certidão Negativa
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Validação de Certidões

A | A

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

CPF / CNPJ:

23.825.976/0001-07

Número da Certidão:

2020000013511

Enviar



Certidão Negativa de Débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 2020000013511
CNPJ: 23.825.976/0001-07
Data de Emissão: 12/03/2020
Válida Até: **10/06/2020**
Autenticação Eletrônica: 0005.1C30.E780.B966
Data da Validação: 02/04/2020

LINKS ÚTEIS

Simplifica ES
Encat
Junta Comercial do ES
Licitações
Ministério da Fazenda
Receita Federal
Simples Nacional
Sintegra
ALES - Assembleia Legislativa do ES
CONCLA - Comissão Nacional de Classificação
CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária
DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito
DIO - Diário Oficial do ES
ESAF - Escola de Administração Fazendária
NFe - Portal Nacional

BANCOS

Banestes
Banco do Brasil
Bradesco
Caixa Econômica Federal
Itaú
Santander
Sicoob

DÚVIDAS?

Fale Conosco

SERVIDOR

Webmail





Prefeitura Municipal de Sooretama

192	m
Nº	Rubrica

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: ALEZIANA TOZI PINTO - ME

CNPJ: 23.825.976/0001-07

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20200000269

Emitida: 02/04/2020

Validade: 60 dias - 01/06/2020

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20200000269 em 02/04/2020.



193
②

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 000784/2020 e 000783/2020

SRP Pregão Presencial 019/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Agricultura.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1)_RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à contratação de empresa para aquisição de marmitex.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

194
D

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de

195
②

AB



196
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêem que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 66-68, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 16/03/2020, noticiando a abertura da sessão no dia 01/04/2020 (fls. 111-115). Portando, está em conformidade com a exigência legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 183-185, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 01/04/2020, às 09h00min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade



198
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

econômico-financeira para participar de licitação na
Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 01/04/2020, às 09h00min (fls. 183-185) onde foram credenciadas as empresas RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPERO CHEF LTDA ME e SUPERMERCADO E PANIFICADORA WA. Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a SUPERMERCADO E PANIFICADORA WA.

ASB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

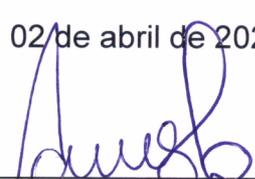
3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 02 de abril de 2020.



ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020

PROCESSOS nº. 0784/2020

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de marmitex**, licitação do tipo **"menor preço por lote"**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

LOTE	EMPRESAS	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances
001	SUPERMERCADO E PANIFICADORA WA	23.825.976/0001-07	R\$ 44.839,20 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos.)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 03 de abril de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL